

**AFETIVIDADE, VÍNCULO E TRABALHO: CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DOS
LIMITES E POSSIBILIDADES DA MÃE SOCIAL ENQUANTO CUIDADORA E
PROFISSIONAL**

Karen Pereira Bisconcini
Julia Montazzolli Silva
Rosangela Rocio Jarros Rodrigues

Segundo Snizek (2007), historicamente pode-se observar o desenvolvimento de um processo no qual o abandono de crianças e a impossibilidade do convívio dessas com a família de origem tornou-se problema de Estado, implicando na necessidade de implantação de políticas sociais destinadas a lidar com a questão.

No Brasil, fora a partir da década de 1970 que a preocupação com a infância e adolescência tomou parte nas ações no âmbito das políticas públicas. Segundo Oliveira e Milnitsky-Sapiro (2007), por políticas públicas pode-se entender projetos de desenvolvimento econômico e social que abrangem dimensão ético-política, devendo também ser consideradas conforme seu papel na relação entre estado e sociedade.

De acordo com as autoras, posteriormente ocorre a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que expressaria uma preocupação da sociedade em buscar garantir os direitos de crianças e jovens historicamente desfavorecidos, refletindo os valores sociais da época e local onde sua criação se insere. O ECA é considerado, segundo Oliveira e Milnitsky-Sapiro (2007), marco legal na história das políticas públicas destinadas à infância, e é a partir do estatuto que surge a proposta da criação de abrigos no modelo das casas-lares. Este tipo de instituição destaca-se por buscar oferecer serviços que assemelhem-se, na medida do possível, à vivência familiar salutar pelo contato afetivo entre os residentes na casa, bem como pela presença constante de figuras de afeto (Snizek, 2007; Moré & Sperancetta, 2010; Costa & Nogueira, 2005). De acordo com Moré e Sperancetta (2010), tais medidas foram tomadas no intuito de substituir um padrão de atendimento às crianças institucionalizadas que poderiam lhes trazer prejuízos, como um atendimento despersonalizado e com alta rotatividade de profissionais. Para tanto, cada casa-lar possui um “casal social” ou uma “mãe

social”, incumbidos de acolher afetivamente as crianças, desempenhando funções o mais próximo possível da função materna ou paterna.

Segundo as autoras, o exercício dessas funções abrange ações que são divididas pela Classificação Brasileira de Ocupações de 2002 em sete categorias, a saber: cuidar da pessoa, promover o bem-estar, cuidar da alimentação, cuidar da saúde, cuidar do ambiente domiciliar e institucional, incentivar a educação e acompanhar em passeios, viagens e férias. Os papéis desempenhados no sentido de conceder apoio afetivo às crianças, no entanto, podem ser considerados como primordiais, devendo os educadores fornecer modelos morais e transmitir valores adequados (Moré & Sperancetta, 2010). De acordo com a Lei 7.644, de 1987, que regulamenta a profissão da mãe social, é da responsabilidade da profissional providenciar as condições para que a vivência da criança dentro da casa-lar realmente se assemelhe à vivência em família, devendo cuidar da administração da casa e ministrar às crianças cuidados e orientações. Para tanto, é previsto em lei que ela passe por um treinamento específico, composto por uma parte teórica e uma fase de estágio, que ao todo não devem ultrapassar 60 dias.

Embora, segundo as leis, a permanência das crianças nestas instituições seja de caráter provisório, Costa e Nogueira (2005), bem como Moré e Sperancetta (2010), afirmam que nos abrigos brasileiros há uma recorrente permanência destas crianças nessas casas, intensificando as consequências que a vivência na instituição trará para seu desenvolvimento. Desse modo, o papel da mãe social pode ser considerado determinante nas possibilidades de reparação e reestruturação psicológica das crianças (Costa & Nogueira, 2005).

A presença de todas estas responsabilidades que competem à função de mãe social, segundo as autoras, aponta para uma grande complexidade no que diz respeito ao exercício da profissão, principalmente no que tange à sua relação afetiva com o trabalho. Conforme apontado por Dejours (2004), o trabalho ultrapassa a dimensão do tempo físico em que o indivíduo efetivamente passa exercendo suas funções, mobilizando toda a personalidade.

Frente às colocações acima apresentadas, o objetivo desta pesquisa refere-se a buscar compreender a demanda profissional da mãe-social, bem como contextualizar seu trabalho,

comparando a realidade encontrada pela literatura com as diretrizes propostas pela legislação, segundo a literatura pertinente ao tema. A justificativa para este estudo pauta-se na escassez de trabalhos que versem sobre o trabalho e as práticas destes cuidadores, conforme apontado por Moré e Sperancetta (2010). Para tanto, o método empregado fora revisão da literatura encontrada, correlacionando os dados encontrados pelas pesquisas.

Os resultados obtidos com a exploração da literatura disponível encontrada apontam para o fato de que a situação de separação da família de origem e as outras condições implicadas na institucionalização da criança são em si bastante delicadas, de forma que há limitações iminentes ao cuidado oferecido pelas instituições, realizado, em geral, por educadores que não possuem laços afetivos profundos com os internos. (Costa e Nogueira, 2005). Estas limitações, no entanto, parecem ser ressaltadas em decorrência de alguns aspectos da realidade encontrada no trabalho destes cuidadores, bem como a própria dificuldade em estabelecer laços afetivos profundos com as crianças pode estar relacionada a estes fatores. As dificuldades em atender às necessidades das crianças, conforme pontuam alguns autores, relaciona-se à tentativa de qualificar suficientemente as profissionais para exercer a função de mãe social, cujo treinamento não parece suprir satisfatoriamente a demanda (Costa & Nogueira, 2005; Moré & Sperancetta, 2010). Foi constatado que as mães sociais contam com pouco ou nenhum apoio em forma de supervisão para seu trabalho. A prática do cuidado oferecido às crianças, nesse contexto, foi descrito pelas autoras como realizado de forma um tanto mecanizada, impessoal, com pouca interação entre o adulto e a criança. Esta constatação foi associada muitas vezes ao fato de haver um número grande de crianças para serem atendidas por poucos profissionais, bem como pela necessidade do cumprimento de horários estabelecidos pela instituição. Para o cumprimento desta rotina, as autoras pontuam também que a imposição de limites às crianças é em grande parte feita através da repressão e de maneira agressiva, dificultando à criança obedecer pela compreensão das regras estabelecidas, e não pela simples imposição do educador e da instituição (Costa & Nogueira, 2005). Moré e Sperancetta (2010) citam situações semelhantes em outras instituições segundo diversas pesquisas, e relatam também a presença de punição física no tratamento com os internos, bem uma considerável rotatividade de funcionários.

Segundo as autoras, pode-se destacar também que o discurso das mães sociais revela insegurança quanto ao desempenho de sua função, devido a uma falta de apoio e de clareza acerca de seu papel profissional.

A pesquisa realizada por Snizek (2007), no entanto, revela outro olhar acerca da relação entre as crianças e as mães sociais. Ressalta a presença da rotatividade de profissionais como um fator recorrente no cotidiano da instituição, e destaca que existem padrões de comportamento e de expressão de sentimentos que não necessariamente devem ser vistos como negativos, mas apenas como diferentes daqueles considerados bons pelo senso comum. Tais constatações implicariam na necessidade da compreensão do papel da mãe-social naquele ambiente como uma figura singular, que possui meios diferentes de estabelecer vínculos com as crianças.

A discussão dos resultados obtidos pauta-se na análise da relação destes profissionais com seu trabalho, podendo-se fazer referência ao trabalho de Codo (1999), que versa sobre a relação entre cuidado, educação e o componente afetividade como fator intrínseco a essa relação. O autor coloca primeiramente a afetividade como um catalisador do processo educativo, considerando neste momento como educador todo aquele que de alguma forma ocupa-se do cuidar das crianças numa instituição. Dessa forma, afirma que o trabalho do educador/cuidador “é um trabalho impossível de ser taylorizado” (Codo, 1999, p.51), apontando que dá-se como “um trabalho que, ou leva em conta os vínculos afetivos com o aluno, com o produto, com as tarefas, ou simplesmente não se viabiliza” (Codo, 1999, p. 51). Para o autor, o trabalho do educador, conta com vantagens e também desvantagens significativas em relação à influência da afetividade. Por um lado, se seu trabalho não mostra-se fragmentado, tornando possível que o profissional possa ser normativo em suas rotinas, ritmos de trabalho e atividades realizadas, indicadores salutarés na relação deste com sua profissão, por outro, todavia, deve-se destacar que há uma grande demanda de envolvimento afetivo, trazendo, em algumas circunstâncias, alguns problemas para a relação entre indivíduo e trabalho.

O cuidado, então definido pelo autor como uma “relação entre dois seres humanos cuja ação de um resulta no bem-estar do outro” (Codo, 1999, p.53), embora envolva uma relação afetiva que não pode ser submetida à lógica taylorista, insere-se na relação entre interno e educador enquanto profissão, necessariamente ligada de alguma forma ao modo de conceber as relações de trabalho no universo capitalista. A tentativa de profissionalizar o cuidado, dessa maneira, permanece mediada por diversos elementos, como o salário do profissional, a técnica, as hierarquias existentes dentro da instituição e no sistema mais amplo a ela relacionado, bem como os padrões por ele estabelecidos. Tal mediação acaba por dificultar o exercício do cuidado por impedir a completa vinculação do educador à criança, gerando para este profissional uma tensão constante entre vincular-se e não vincular-se afetivamente ao trabalho.

Costa e Nogueira (2005) corroboram a posição do autor a respeito da existência de dificuldades no processo de profissionalização do cuidado, aplicando-a à realidade da mãe social. Tais práticas contradizem a ideia presente na criação da profissão de mãe social, dificultando o bom desenvolvimento das crianças na instituição ao invés de auxiliá-lo, bem como prejudicando a relação da profissional com o seu trabalho. A inversão deste cenário, concluem as autoras, só poderia ser feita através de uma capacitação dessas mães sociais, promovendo a compreensão do contexto em que se encontram as crianças às quais assistem(Costa & Nogueira, 2005).

Snizek (2007) por fim, propõe o questionamento do papel de mãe social conforme as expectativas nele depositadas, buscando compreender suas possibilidades reais de contribuição ao desenvolvimento da criança abrigada. Para isso, segundo a autora, dever-se-ia levar em conta todos os fatores que dificultam o estabelecimento do vínculo, como a presença de mediadores como a remuneração e o fator rotatividade como iminentes à prática da profissão na realidade das políticas públicas brasileiras, e problematizá-las a partir destas constatações.

Com base nos dados apresentados, pode-se concluir que há controvérsias, segundo as pesquisas citadas, quanto à aplicabilidade da proposta de oferecimento de cuidados

personalizados que se assemelhem à vivência familiar convencional. Os autores indicam que os cuidadores enfrentam dificuldades em posicionar-se frente a uma demanda profissional de atividades a serem cumpridas e de atendimento às necessidades afetivas das crianças, evidenciando um déficit na capacidade do treinamento a elas oferecido de possibilitar o desempenho das funções conforme designam as leis que regulamentam a profissão.

Referências

- Codo, W. (1999). *Educação: carinho e trabalho*. Petrópolis: Vozes.
- Dejours, C. (2004). Subjetividade, trabalho e ação. *Revista Produção*, 14(3), 27-34.
- Lei n. 7.644, de 18 de dezembro de 1987 (1987). *Dispõe sobre a Regulamentação da Atividade de Mãe Social, e dá outras providências*. Brasília, DF. Recuperado em 12 de junho, 2012, de <https://legislacao.planalto.gov.br/LEGISLA/Legislacao.nsf/viwTodos/5629783AB3D1DB66032569FA00674F44?OpenDocument&HIGHLIGHT=1,m%E3e%20social>
- Ministério do Trabalho e Emprego. (2002). *Classificação Brasileira de Ocupações*. Recuperado em 12 e junho, 2012, em <http://www.mtecbo.gov.br/busca/descricao.asp?codigo=5162-15>.
- Moré, C. L. O. O., & Sperancetta, A. (2010). Práticas de pais sociais em instituições de acolhimento de crianças e adolescentes. *Psicologia & Sociedade*, 22(3), 519-528.
- Nogueira, P. C., & Costa, L.F. (2005) Mãe social: profissão? função materna?. *Estilos da Clínica*, 10(19), 162-181.
- Oliveira, A. P. G., & Milnitsky-Sapiro, C. (2007). Políticas públicas para adolescentes em vulnerabilidade social: abrigo e provisoriedade. *Psicologia Ciência e Profissão*, 27 (4), 622-635.
- Snizek, B.K. (2007, julho). Relações familiares em “casas-lares” de Curitiba-Paraná-Brasil. *VII Reunião Antropologia Mercosul*, Porto Alegre, RS, Brasil. Recuperado em 06 de junho, 2012, em http://www.emdialogo.uff.br/sites/default/files/Barbara_Snizek_GT_25_RAM.pdf.